

Processo: 836.549
Natureza: Prestação de Contas do Legislativo Municipal
Jurisditionada: Câmara Municipal de Lagoa Santa
Exercício: 2009
Referência: Ofício AGE/TCE nº 984/2018 protocolado sob o nº 0004171710, por meio do qual a Sra. Margarida Maria Pedersoli, Procuradora Chefe da Procuradoria de Obrigações, encaminha para conhecimento e providências, cópia do acórdão, que negou provimento ao Agravo de Instrumento, interposto pelo Estado de Minas Gerais, mantendo a decisão que deferiu a tutela de urgência na Ação Anulatória nº 5132607-21.2016.8.13.0024, ajuizada por Genesco Aparecido de Oliveira Neto, para sustação dos efeitos do acórdão deste Tribunal proferido no Processo de Prestação de Contas nº 836.549.

À Secretaria da 1ª Câmara

Determino a juntada aos autos da documentação em referência.

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, encaminho o presente processo para cumprimento da decisão prolatada pela 1ª Câmara, fl. 154, que determinou o sobrestamento destes autos na Secretaria da 1ª Câmara, nos termos do art. 171 da Resolução nº 12/08, até que seja decidido o mérito da questão no Poder Judiciário.

Tribunal de Contas, em 21/5/18.

HAMILTON COELHO
Relator